

CASOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/CAMPUS GUANAMBI-BA
(APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR)

ITEM	NOME	CURSO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	JOÃO VITOR RIBEIRO MUNIZ	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O candidato se inscreveu na Opção Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Pessoa com Deficiência), Na homologação, foi verificado que o candidato não apresentou laudo médico referente a sua deficiência, não sendo então homologado a opção PCD. Diante da não apresentação da documentação comprobatória para concorrer pela referida Reserva de Vaga, e conforme o previsto no item 5.2 do Edital do PROSEL, o candidato JÁ DEVERIA TER SIDO REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA . Porém o sistema NÃO CONSIDEROU A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PCD , e permaneceu o candidato na Reserva de Vaga para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas . Isso pode ser confirmado na Lista de Homologação Guanambi (Retificado) publicada em 13/11/2018 e na Lista de Homologação – Guanambi (Pós Recursos) publicada em 19/11/2018. Acontece que na Lista de Resultado Preliminar – Guanambi, o sistema mudou o candidato para Ampla Concorrência, fato este que já deveria ter sido feito desde que não foi homologado a opção PCD.
02	BRUNINI TÁRCIO PRATES ARAÚJO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	A candidata apresentou argumento que se equivocou no momento da auto declaração de etnia. Porém, inexistente a possibilidade de alteração visto que a escolha da etnia é algo subjetivo e particular. Essa alteração foi possível até o dia 18/10/2018,

				período em que o próprio candidato poderia ter acessado o sistema e corrigido esse engano.
03	EDMARCOS MENDES PINTO FILHO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
04	CAUANE DA CASTRO PAES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
05	SUZANA BEATRIZ CARVALHO MACÊDO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
06	LILIAN BEATRIZ LIMA NEVES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
07	CAROLINA VIRNA MEIRA DA SILVA PRATES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
08	MARIA GABRIELLY PEREIRA TOLENTINO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
09	KAREN DANIELLY SOARES SOUZA	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato

				das cotas seja beneficiado.
10	CATARINA DOS SANTOS LIMA	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
11	NICOLE RODRIGUES MELO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
12	BRUNO ALVES RODRIGUES DA SILVA	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	O candidato comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, e informou possuir renda INFERIOR OU IGUAL a 1,5 salário per capita. Mas não apresentou documentação que comprove essa condição de renda. Dessa forma, conforme o disposto no item 5.2 do Edital do Processo, o candidato deve concorrer às vagas entre os candidatos da Ampla Concorrência.
13	IANNE EDUARDA BISPO DE CARVALHO * DEVE TER A RENDA HOMOLOGADA. RG: 20649817-99 DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2003	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo PPIBR , conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL. Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente. *OBS.: SOLICITAMOS QUE A RENDA DESSA CANDIDATA SEJA HOMOLOGADA, VISTO QUE ELA ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
14	IGOR NEVES CARDOSO	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em

	<p>*TEM QUE HOMOLOGAR ESCOLA PÚBLICA E RENDA.</p> <p>RG: 22414916-40</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 08/10/2003</p>			<p>escolas da rede pública de ensino, e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo PPIBR, conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL.</p> <p>Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente.</p>
15	LARA THAYENE BORGES CORREIA	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	<p>A candidata apresentou argumento que se equivocou no momento da auto declaração de etnia. Porém, inexistente a possibilidade de alteração visto que a escolha da etnia é algo subjetivo e particular. Essa alteração foi possível até o dia 18/10/2018, período em que o próprio candidato poderia ter acessado o sistema e corrigido esse engano.</p>
16	<p>CAILANE BARBOSA DA SILVA</p> <p>* HOMOLOGAR ESCOLA PÚBLICA!</p> <p>RG: 16838764-66</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 17/04/2004</p>	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	<p>O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, deve ser homologada e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo PPIBR, conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL.</p> <p>Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente.</p>
17	GABRIEL SANTANA FRANCISCO	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	<p>O candidato está inserido no tipo de vaga escolhido por ele no momento da inscrição on-line.</p>
18	ELCIMAR OLIVEIRA SANTANA	AGRICULTURA	INDEFERIDO	<p>A média informada na lista de Classificação Preliminar está de acordo com o cálculo obtido após operação realizada considerando o disposto no item 9.1.2 do Edital, o qual dispõe sobre a fórmula matemática utilizada para obtenção da média dos candidatos aspirantes aos cursos subsequentes. Como base para o cálculo, foi utilizado o histórico escolar do ensino médio, emitido pelo Colégio</p>

				Estadual Grandes Mestres Brasileiros-Matina/BA, apresentado no momento da entrega da documentação comprobatória.
19	LUIZ ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA	AGROINDÚSTRIA	INDEFERIDO	O candidato está inserido na cota (Não PPIBR) conforme documentação comprobatória apresentada e auto declaração da etnia informada.